



Propostas para as eleições europeias 2024

1. Introdução

Plena Inclusión España é uma organização que representa as pessoas com deficiência intelectual ou de desenvolvimento e as suas famílias, com presença em todo o país, cuja missão é contribuir, com base no seu compromisso ético, com apoio e oportunidades, para que cada pessoa com deficiência intelectual ou de desenvolvimento e a sua família possam desenvolver o seu projeto de qualidade de vida, bem como promover a sua inclusão como cidadãos de pleno direito numa sociedade justa e solidária.

A FENACERCI – Federação Nacional de Cooperativas de Solidariedade Social representa 55 organizações que, de norte a sul de Portugal, prestam serviços de apoio a pessoas com deficiência intelectual e suas famílias, e cuja missão é promover a qualidade e a sustentabilidade das respostas disponibilizadas e, por esta via, promover os direitos das pessoas apoiadas através de processos de representação e formação sustentados em lógicas de reconhecimento, validação e acreditação na comunidade e juntos dos interlocutores institucionais.

A Plena Inclusión e a FENACERCI são referencias a nível ibérico, europeu e internacional quando se fala em deficiência intelectual e do desenvolvimento. A luta pelos direitos das pessoas com deficiência e das suas famílias é uma das prioridades da ação que desenvolvem, através de uma vasta gama de estratégias nacionais, nos respetivos países, e da participação em fóruns e plataformas europeias e internacionais, como a Inclusion Europe, a Inclusion International e o European Disability Forum (EDF).

As pessoas com deficiência intelectual e de desenvolvimento têm o direito de participar plena e efetivamente na vida política e pública em condições de igualdade com as outras pessoas. A fim de garantir este direito, devem ser tomadas todas as medidas necessárias para assegurar a sua participação nas eleições europeias de 9 de junho, garantindo o direito de voto e de elegibilidade a todas as pessoas com deficiências intelectuais e de desenvolvimento.

A este respeito, a acessibilidade universal, incluindo a acessibilidade cognitiva, deve ser assegurada durante todo o processo eleitoral, especialmente nestes domínios:

- Previamente. Informação de fácil leitura e outros instrumentos de acessibilidade cognitiva, incluindo manuais de participação nas assembleias de voto, informação prévia sobre o processo eleitoral, programas eleitorais, entre outros. Exigir aos partidos políticos que comuniquem as suas propostas de forma simples.
- Durante o processo eleitoral. Sinalização das assembleias de voto com sinais de fácil compreensão (pictogramas e textos de fácil leitura validados por equipas de peritos), bem como informações sobre o processo de votação e a utilização de materiais de fácil leitura no próprio ambiente.
- Pós-eleição. Informação de fácil leitura e outras ferramentas de acessibilidade cognitiva para os resultados eleitorais.¹

A FENACERCI e a Plena Inclusión valorizam o trabalho que está a ser feito a nível europeu no domínio da deficiência, como a implementação da Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030, o Pacote de Emprego para a Deficiência, a Lei Europeia da Acessibilidade e o Centro de Recursos para a Acessibilidade "Accessible EU", bem como o Programa Europeu de Sensibilização para a Deficiência.

No entanto, consideramos que, para continuar a avançar no sentido de um espaço europeu inclusivo para as pessoas com deficiência intelectual, devem ser tidas em conta as seguintes propostas.

2. Propostas para as eleições europeias 2024

1. **Participação.** Criar uma Comissão da Deficiência no Parlamento Europeu com a participação de pessoas com deficiência intelectual para promover

¹ Para más información sobre accesibilidad cognitiva en los procesos electorales: <https://www.plenainclusion.org/noticias/plena-inclusion-se-vuelve-a-volcar-con-la-accesibilidad-de-las-elecciones-europeas-senalizacion-manuales-de-mesa-y-otras-medidas/>

ativamente a agenda política europeia em matéria de deficiência. Do mesmo modo,

2. **Mulheres e meninas com deficiência intelectual.** Designar o Ano Europeu das Mulheres e Raparigas com Deficiência como um ponto de viragem fundamental para reforçar a sensibilização para a sua situação específica e para os seus direitos fundamentais, especialmente das mulheres e raparigas com deficiência intelectual, que correm um risco particular de violência e de tráfico para exploração sexual.
3. **Infância com deficiência intelectual.** Promover medidas a nível da UE para garantir o direito de acesso universal, acessível e gratuito a serviços para a primeira infância a todas as crianças em risco de desenvolvimento. Estes serviços devem basear-se em práticas comprovadas, que reconheçam a necessidade de trabalhar a partir de uma abordagem centrada na família e nos ambientes naturais da criança e da família.
4. **Famílias.** Promover medidas de apoio às famílias das pessoas com deficiência mental que tenham em conta o custo económico da deficiência para as famílias, especialmente para as pessoas com grandes necessidades de apoio, bem como medidas que garantam o direito de constituir família a todas as pessoas com deficiência intelectual.
5. **Estatuto europeu da pessoa com deficiência.** Estabelecer um estatuto europeu de deficiência através de um cartão europeu de deficiência que garanta a homologação e o reconhecimento mútuo do estatuto de deficiência em todos os Estados-Membros e que abranja todos os serviços específicos para pessoas com deficiência.
6. **Emprego.** Estabelecer uma quota de emprego nas instituições europeias para as pessoas com deficiência, com uma subquota específica para as pessoas com deficiência intelectual, e incentivar a melhoria do acesso aos processos de emprego nas instituições europeias. Promover novas metodologias de emprego apoiado, tais como o emprego personalizado,

para aumentar a empregabilidade de pessoas com deficiência em locais de trabalho inclusivos e acessíveis no mercado laboral aberto.

7. **Educação.** Apoiar os esforços dos Estados-Membros no sentido de garantir que todos os alunos com deficiência possam usufruir do seu direito a uma educação inclusiva e de qualidade em todas as fases do ensino, para além da escolaridade obrigatória, com apoio individualizado no sistema de ensino regular, com a disponibilização adequada e suficiente dos produtos e recursos de apoio de que cada pessoa necessita.
8. **Desinstitucionalização.** Desenvolver uma estratégia europeia de desinstitucionalização que promova a vida em comunidade para as pessoas com deficiência, especialmente para as pessoas com grandes necessidades de apoio, através de projectos como o projeto "A minha casa: uma vida na comunidade". Promover novas metodologias, como o apoio autodirigido, para que cada pessoa possa conceber o seu presente e o seu futuro, controlando e decidindo o apoio que pretende e como o pretende. E promover uma mudança para modelos de prestação de apoio à decisão em conformidade com as disposições da Convenção Internacional, alicerçada em princípios como os defendidos pela FENACERCI na sua Carta de Compromisso para o Acesso aos Direitos e Inclusão Comunitária.
9. **Inteligência Artificial.** Assegurar uma legislação em matéria de IA baseada nos direitos humanos na Europa, em conformidade com o mandato da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Liderar a UE numa abordagem ética das soluções de Inteligência Artificial que evite preconceitos discriminatórios em relação às pessoas com deficiência, especialmente enquanto consumidores vulneráveis.
10. **IVA.** Alteração do Regulamento do IVA de modo a que as organizações sem fins lucrativos que prestam serviços de assistência social

estejam sujeitas a uma taxa de 0%, o que lhes permite compensar o IVA suportado.